



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3923/2015

Ementa – Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta e mil reais) na Lei Orçamentária vigente, em favor da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1583 de 24 de agosto de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
15.452.0042.1.307 Investimentos em Vias Urbanas, Rotatórias, Calçadas e Acessibilidade	
567.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 511 Taxas - Prestação de Serviços	230.000,00
Total da Abertura	230.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recursos.

Fonte de Recursos	Valor R\$
Fonte 511 Taxas - Prestação de Serviços	230.000,00
Total do Superávit Financeiro	230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 24 de agosto de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	393
Página	16
Data	25/08/2015
Visão	